

EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 LEILÃO PÚBLICO ONLINE Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA/MG torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **10 HORAS** do dia **28 DE NOVEMBRO DE 2024**, **LEILÃO PÚBLICO SOMENTE ONLINE PELO SITE (WWW.RAFALLEILOEIRO.COM.BR)**, do tipo **MAIOR LANCE**, através do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Rafael Araújo Gomes, devidamente inscrito na JUCEMG sob o n. 941/2013, para alienação de bens móveis inservíveis à administração, com dispendiosos gastos de manutenção, regido da pela Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas no presente Edital.

REGIME DE EXECUÇÃO: Venda á vista com entrega imediata após pagamento integral.

1. PRELIMINARES

1.1 Modalidade de licitação: **LEILÃO ON LINE.**

1.2 Tipo de licitação: **MELHOR OFERTA POR LOTE.**

1.3 Data do leilão: no dia **05 de NOVEMBRO de 2024 às 10 horas** COM INICIO DO ENCERRAMENTO A PARTIR DO LOTE 01 às 10 horas FINALIZANDO APÓS O APREGOAMENTO DO LOTE 05, pelo *site* www.rafaelleiloeiro.com.br, TRANSMISSÃO EM VIDEO DO APREGOAMENTO PARA CADASTRADOS NO SITE COM ANTECEDÊNCIA. No youtube gravação e transmissão pelo canal [rafaelleiloeirooficial](https://www.youtube.com/channel/UC...) lances somente para cadastrados antecipadamente no site.

1.3.1 O interessado em ofertar lances via *web* deverá cadastrar-se **previamente**, no *site* do Leiloeiro Oficial, conforme termos e condições estabelecidas no *site* e no presente edital. Dúvidas podem ser sanadas diretamente com o leiloeiro 34-99116-3933.

1.3.1 As fotos dos bens a serem arrematados, constantes do *site* www.rafaelleiloeiro.com.br são meramente ilustrativas.

1.4 É elemento integrante deste edital, o Anexo I – Relação de Bens para Alienação.

1.5 O procedimento será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Rafael Araújo Gomes, brasileiro, matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o n. 941/2013.

2. OBJETO

2.1. Esta licitação tem por objeto a alienação de veículos usados recuperáveis e bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de Conceição de Ipanema/MG, a ser feita às pessoas físicas ou jurídicas que atendam às exigências contidas no presente Edital e na legislação vigente.

2.2. O valor arrematado deverá ser pago antes da entrega do objeto, sendo obrigatório o pagamento mediante guia de arrecadação emitida pela Prefeitura de Conceição de Ipanema/MG ou transferência bancária, do valor do lance, à vista, em agência bancária, em até 02 (dois) dias úteis após o ato da ARREMATAÇÃO.

2.3 A entrega do bem alienado será realizada em até 05 (CINCO) dias úteis após a confirmação do pagamento do bem, diretamente ao arrematante ou representante legal munido da devida Procuração Pública, mediante a apresentação da via original dos comprovantes de pagamentos efetuados. No caso de veículo, o bem só será entregue após o preenchimento e a assinatura do arrematante na Autorização de Transferência de Veículo (RECIBO).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Rege-se esta licitação pela Lei Federal n. 14.133/21, e demais alterações posteriores e pelas disposições contidas neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

4.1 Os interessados em participar do leilão deverão utilizar a *internet*, no *site* www.rafaelleiloeiro.com.br para cadastramento e lances.

4.1.1 Para ofertar lances *online*, o interessado deverá cadastrar-se no *site* www.rafaelleiloeiro.com.br, encaminhando os documentos indicados no mesmo *site*, com antecipação mínima de 72 (horas), para análise e homologação.

4.1.2 O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro *online*.

4.1.3 Para a participação do leilão, por meio do *site* www.rafaelleiloeiro.com.br, os interessados deverão estar devidamente cadastrados conforme as normas do *site* e assim receber a liberação de acesso a lances.

4.2 Apesar de todos os procedimentos para a realização do cadastro estarem disponíveis no *site* www.rafaelleiloeiro.com.br, os interessados podem contar também, com suporte da assessoria do leiloeiro, em horário comercial, através do telefone: (34) 99116.3933.

4.3 Os lances oferecidos via *internet* não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro oficial, por qualquer ocorrência, tais como: quedas ou falhas no sistema, falhas da

conexão de internet, falhas ou interferências na linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências.

4.4. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas indicadas no item 4.3, não sendo cabível qualquer reclamação ou questionamento a esse respeito.

4.5 Na sucessão de lances no leilão *online*, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixada no portal.

4.6 Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu LOGIN e SENHA de acesso ao sistema.

4.7 Para garantir o bom uso do *site* e a integridade da transmissão de dados, poderá ser rastreado o número do IP da máquina utilizada pelo usuário para oferecer seus lances.

4.8 Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste edital.

4.9 A Prefeitura de Conceição de Ipanema colocará a disposição dos interessados, que não possuam acesso à internet, meios eletrônicos para cadastramento e oferta de lances, no auditório da Prefeitura, no dia e hora do leilão.

4.10 Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas, que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

4.11 Não poderão participar do leilão ofertando lances, os servidores e agentes públicos municipais de Conceição de Ipanema/MG.

5. DAS CONSULTAS

5.1 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro oficial em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone (34) 99116.3933.

5.2 O edital poderá ser solicitado pelo e-mail, rafaelleiloeiro@gmail.com, em forma de *download* no *site* www.rafaelleiloeiro.com.br, ou presencialmente na sede da Prefeitura de Conceição de Ipanema/MG, no setor de licitações, cujo é Av. Geraldo de Barros, 192 – Centro.

5.3 Em caráter de consulta e meramente ilustrativo são disponibilizadas fotos dos bens no *site* do leiloeiro oficial, devendo os interessados averiguar as condições dos bens, antes de efetuar os lances.

5.4 Os licitantes não poderão, em hipótese alguma, a quaisquer títulos ou pretexto, alegar

que não conhecem as características, estado físico e jurídico dos bens descritos no Anexo I, objeto do presente Edital de leilão, cuja documentação técnica e jurídica encontra-se à disposição para consulta.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

6.1 Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores dos bens fixados no Anexo I deste Edital.

6.2 Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

6.3 Caso o bem não receba oferta até a finalização do leilão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 19:00 horas do mesmo dia.

6.4 Os lances poderão ser ofertados por meio do site www.rafaelleiloeiro.com.br.

6.5 O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.

6.6 O leiloeiro registrará todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.

7. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS E COMISSÃO DO LEILOEIRO

7.1 Sendo vencedor o lance ofertado, o arrematante deverá efetuar o pagamento do lance ofertado diretamente para a Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema/MG, no prazo máximo de 02 dias úteis da arrematação.

7.2 O arrematante receberá por e-mail os dados das contas da Prefeitura e do Leiloeiro Público Oficial, de acordo com os dados fornecidos no seu cadastro do *site*. Para confirmação dos dados, o leiloeiro entrará em contato telefônico ou via e-mail, no mesmo dia do leilão. Unicos contatos do leiloeiro 34-99116-3933 rafaelleiloeiro@gmail.com.

7.3 Caberá exclusivamente ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro pelos serviços prestados, no importe de **5% do valor da arrematação**, não sendo responsabilidade do Município de Conceição de Ipanema/MG quaisquer pagamentos.

7.4 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, o pagamento do bem arrematado e/ou da comissão do leiloeiro, por meio de depósito em envelope no autoatendimento bancário.

7.5 O arrematante pagará no mesmo dia da arrematação a comissão. O não pagamento desclassificará o proponente arrematante.

7.6 A Nota de Leilão serão emitidas em nome do próprio arrematante, não cabendo alteração de titularidade, uma vez que o cadastro é único e intransferível.

7.7 Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o artigo 335, do Código Penal Brasileiro.

7.8 O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e da comissão do leiloeiro e, somente se procederá a entrega de qualquer bem, após a comprovação efetiva dos pagamentos.

8. COMPROMISSOS ASSUMIDOS

8.1 Os bens arrematados na forma deste Edital, e não pagos em sua totalidade, não serão entregues ao arrematante.

8.2 Caso não sejam realizados os pagamentos do valor total dos bens arrematados e a comissão do leiloeiro, no período de 2 (dois) dias após a lavratura da Ata de leilão, a compra será cancelada e o leiloeiro aplicará multa no valor de 5% da arrematação devendo ser paga pelo arrematante sob pena de cobrança judicial.

9. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

9.1 Quaisquer impugnação ou pedido de esclarecimento em relação ao presente Edital deverá ser feito pelos licitantes, por escrito, ao Presidente da Comissão, até três dias úteis antes da data de abertura do leilão. Os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo, portanto, aos licitantes reclamações posteriores.

9.2 A vistoria dos lotes pode ser feita através de agendamento com o Sr. Paulo, servidor do município, em horário comercial, ligando para (33) 99928-5634.

9.3 Os bens, objetos do presente leilão serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, podendo ser previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

9.4 No caso dos bens se tratarem de veículos recuperáveis, os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais (DETRAN/MG), da existência de multas e/ou autuações e de emplacamento em atraso do veículo que desejam arrematar, a fim de obter pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome. As multas ou autuações são a cargo do arrematante.

9.5 Todas as infrações, tais como multa, autuações que recaírem sobre os lotes transacionados são de inteira responsabilidade do arrematante.

9.6 Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi,

numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra, cabendo ao arrematante realizar remarcação de chassi, vistorias INMETRO, cadastro de motor e qualquer outro procedimento para proceder a transferência do veículo arrematado.

9.6.1 Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando a Prefeitura de Conceição de Ipanema/MG e o Leiloeiro Público Oficial, de quaisquer responsabilidades.

9.6.2 Quaisquer divergências quanto à descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Prefeitura de Conceição de Ipanema/MG e ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade posterior.

9.6.3 O licitante adquirente de veículos, deverá transferir junto ao DETRAN, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do recibo DUT, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei n. 9.503/97.

9.7 Obriga-se também o licitante adquirente, a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Conceição de Ipanema/MG, inclusive efetuar a troca da placa oficial especial, após a concretização da alienação.

9.8 É proibido ao licitante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s), antes do pagamento e da respectiva transferência.

9.9 Não serão atendidas solicitações verbais ou formuladas fora do prazo delimitado no item 9.1.

9.10 Os casos omissos serão solucionados com aplicação da Lei n. 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

9.11 Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9.12 A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como observância dos regulamentos administrativos e normas técnicas ou legais aplicáveis à execução dos serviços.

10. PENALIDADES

10.1 A falta de pagamento do valor da alienação acarretará em **MULTA DE 5% DO VALOR ARREMATADO PAGO AO LEILOEIRO** e, sujeita o licitante adquirente às penalidades previstas na Lei 14.133/21, após o processo administrativo pertinente, sendo assegurados os direitos de ampla defesa e contraditórios.

10.1.1 O licitante adquirente que não pagar o valor da alienação também ficará suspenso de forma temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Conceição de Ipanema, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.1.2 Também será emitida uma declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Conceição de Ipanema/MG pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

10.2 As sanções previstas nos subitens 10.1.1 e 10.1.2 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao leilão.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Município de Conceição de Ipanema/MG – Prefeitura Municipal se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes, direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão, caso seja constatada alguma irregularidade.

11.2 A participação no leilão implica o conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

11.3 A duração do leilão ficará a critério do Leiloeiro e, durará o tempo necessário para que todos que desejarem, tenha a oportunidade de oferecerem seus lances.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, observado o disposto na Lei Federal n. 14.133/21 e suas posteriores alterações.

11.5 Qualquer cidadão é parte legítima para participar da presente licitação na modalidade LEILÃO, bem como para impetrar impugnação na forma da Lei.

Conceição de Ipanema/MG, 05 de Novembro de 2024.

Rafael Araújo Gomes
Leiloeiro Público Oficial
JUCEMG N° 941/2013

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024
LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2024

1 - OBJETO DO LEILÃO: O objeto do presente certame consiste na alienação a terceiros interessados de bens móveis de propriedade do Município de Conceição de Ipanema/MG, considerado inservíveis à Administração por sua manutenção antieconômica, no estado e condições em que se encontram pela melhor oferta, não inferior ao preço mínimo fixado para alienação.

| LOTE | DESCRIÇÃO | LANCE MÍNIMO |
|-------------|--|---------------------|
| 01 | TOYOTA ETIOS SD X 15L MT, COR PRATA, ANO 2017 MODELO 2018, ALCOOL/GASOLINA, PARACHOQUE DANIFICADOL, PARALAMA PASSAGEIRO AMASSADO, MOSSAS/AMASSADOS PELA LATARIA, PNEUS RUINS, PLACA PZL – 2053, CHASSI 9BRB29BT7J2157134, RENAVAM 01116508840, POSSUI UMA MULTA NO VALOR APROXIMA DE R\$ 390,00 A CARGO DO ARREMATANTE, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. | R\$ 15.000,00 |
| 02 | PEUGEOT PARTNER GREENCAR AMBULÂNCIA, BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, ANO 2018 MODELO 2019, PLACA RFJ-5A18, CHASSI 8AEGCNFN8KG502050, RENAVAM 01209129687, CABO DE EMBREAGEM ROMPIDO, MOTOR FUNCIONA, PNEUS RUINS, AMASSADO PARALAMA LADO MOTORISTA, NÃO POSSUI MULTA/AUTUAÇÃO, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. | R\$ 12.000,00 |
| 03 | MOTONIVELADORA HWB HUBERWARCO, ANO DESCONHECIDO, COM RODAS E PNEUS, ESTÁ EM ÁREA RURAL RETIRADA POR CONTA DO COMPRADOR, ACESSO POR ESTRADA DE TERRA. MOTOR SCANIA BOM. NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. | R\$ 7.000,00 |
| 04 | 04 ESTRUTURAS FERROSAS DE ILUMINAÇÃO DE CAMPO COM ALGUNS REFLETORES, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. | R\$ 500,00 |
| 05 | ENSILADEIRA PARA TRATOR MARCA NOGUEIRA 6800, COM CAIXA DE TRANSMISSÃO, FALTA DUAS BICAS, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA | R\$ 500,00 |

Conceição de Ipanema/MG, 05 de Novembro de 2024.

Rafael Araújo Gomes
Leiloeiro Público Oficial
JUCEMG Nº 941/2013